

LEI N.º 4.040/2011

De 07 de outubro de 2011.

DENOMINA RUA EMÍLIA SÁTYRO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua EMÍLIA SÁTYRO FERNANDES, uma artéria sem denominação oficial, localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho, identificada por Rua 9, no Bairro Morada do Sol (Antigo Bairro Frei Damião).

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4° - Revoga-se a Lei n° 3.351/2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2011.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Marcos Eduardo Santos